

COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 00134/2023 REQUISIÇÃO N. 2883

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, relacionados no ANEXO I, observadas as características e especificações mínimas descritas.

1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do serviço descritos no ANEXO I.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:

- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do IS-HRTGB, com 05 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.

3.2. O IS-HRTGB poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 12h do dia 15/12/2023.

4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:

- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. identificação do valor unitário, em reais, referente a cada produto/serviço cotado, incluindo todas as despesas adicionais relacionadas à entrega/fornecimento do(s) produto(s).

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.

4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s), observado o prazo concedido na solicitação.

4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção da melhor proposta será análise global de natureza classificatória, Preço.

5.2. A critério exclusivo do **IS-HRTGB**, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:

- a. custos do frete para transporte das amostras, coletas diárias de segunda a sexta-feira;
- b. prazo de entrega;
- c. condições de pagamento;

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. não atenderem as exigências desta cotação;
- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de serviço(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do **IS-HRTGB**, devidamente justificado.

5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.

5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:

- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.

7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do IS-HRTGB, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A minuta contratual poderá ser proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao IS-HRTGB para o pagamento, sem quaisquer encargos.

8.3. A critério do **IS-HRTGB** a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.

8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).

8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.

8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o **IS-HRTGB**, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

8.8. Responsabilidade do **IS-HRTGB**:

- Realizar a coleta das amostras;

8.9 Responsabilidade da contratada:

- Envio dos materiais para transporte (tubos, meios seletivos, frascos para hemocultura, recipiente para conservação) para envio das amostras;
- Frete para transporte das amostras, coletas diárias de segunda a sexta-feira;
- Envio dos laudos e/ou dispor de acesso via web;
- Assessoria científica;
- Disponibilizar na modalidade de comodato impressora e insumos para a identificação das amostras.

8.10. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

ANEXO I

O laboratório deve possuir um site do menu de exames, com informações referentes a coleta, armazenamento bem como estabilidade da mesma. Disponibilizar resultados dos exames via site para visualização e impressão dos resultados bem como possuir um sistema de interfaceamento com compatível ao sistema do laboratório.

O laboratório deve obedecer RDC 786 de agosto de 2023, parágrafos 43,47 e 48.

Exames		
1	ACAT	ANTI-TIREOGLOBULINA
2		ÁCIDO VALPRÓICO
3	ACLAL	ÁCIDO LÁTICO - LCR
4	ACTH	ACTH - HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO
5	ADA	ADENOSINA DEAMINASE - ADA
6	AHBS	HEPATITE B - ANTI HBs
7	ALFA 1	ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA
8	ALFA	ALFA FETOPROTEÍNA
9		ANTICOAGULANTE LÚPICO
10		ANTITROMBINA III
11		BANDA OLIGOCLONAL LÍQUOR
12	ALUPICO	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO
13		ESTUDO GENÉTICO DA DOENÇA DE HUNTINGTON
14	BNP	PEPTÍDEO NATRIURETICO
15	ANCA	ANTI- CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS
16	ASCA	ANTI- SACCHAROMYCES (IgA e IgC)
17	ASO	ANTIESTREPTOLISINA O
18	AU	HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)
19	B12	VITAMINA B12
20	B2GLICO	ANTI- BETA2 GLICOPROTEINA
21	BRUHA	BRUCELOSE
22	C3	COMPLEMENTO C3
23	C4	COMPLEMENTO C4
24	CEA	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO
25	CA125	CA 125 II
26	CA19	CA 19-9
27	CA 15-3	CA 15-3
28	CAI	CÁLCIO IONICO
29	CALPRO	CALPROTECTINA
30	CARDA	CARDIOLIPINA-ANTICORPOS IGG

31	CARDA	CARDIOLIPINA-ANTICORPOS IGM
32	CARDA	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgA
33	CORT CURVA	CORTISOL CURVA
34	5HID	VITAMINA D -25 OH HIDROX
35	CARDI	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG e IgM
36	CERUL	CERULOPLASMINA
37	CH50	COMPLEMENTO TOTAL - CH50
38	COLORO	COLORO
39	CMV	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgG
40	CMVM	CITOMEGALOVÍRUS - Anticorpos IgM
41	COLIN	COLINESTERASE
42	CRY	CRYPTOSPORIDIUM - Pesquisa
43	CULA	CULTURA DE VIGILÂNCIA - SECREÇÃO ANAL
44	CULAX	CULTURA DE VIGILÂNCIA - SECREÇÃO AXILAR
45	CULNA	CULTURA DE VIGILÂNCIA - SECREÇÃO NASAL
46	CULT	CULTURA EM GERAL E ANTIBIOGRAMA/TSA
47	CULTF	CULTURA - FUNGOS
48	DIGOX	DIGOXINA
49	FATOR V	FATOR V DE LEIDNEIN-PCR
50	ELE2	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS/SORO
51	ELEU	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - URINA
52	ENDO A	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS (IgA)
53	ESTRA	ESTRADIOL - E2
54	FAC	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL
55	FAN4	Pesquisa De Auto-Anticorpos Anticélula (FAN)
56	FE	FERRO SÉRICO
57	FERRI	FERRITINA
58	FIBRI	FIBRINOGENO
59	FOLIC	ÁCIDO FÓLICO
60	FSH	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH
61	FTA	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG SÍFILIS
62		FOSFATASE ALCALINA ESPECÍFICA ÓSSEA
64	FTAM	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM SÍFILIS
65	FVWI	Antígeno do Fator de Von Willebrand
66	HBCM	HEPATITE B - Anti - HBc IgM
67	HBCT	HEPATITE B: Anti-HBc Total (Anticorpo IgG + IgM)
68	HBE	HEPATITE B - Anti - HBe
69		HEPATITE C -PCR QUANTITATIVO
70	HBEAG	HEPATITE B - HBeAg

71	HBGLI	HEMOGLOBINA GLICADA (GLICEMIA MÉDIA ESTIMADA)
72	HBQG	CARGA VIRAL E GENOTIRAGEM DE HBV
73	HCGQ	HCQ - GONADOTROFINA CORIÔNICA - Quantitativo
74		CARIOTIPO COM BANDA G SANGUE
75	HCVQG	CARGA VIRAL E GENOTIPAGEM DE HCV
76	HERP	HERPES Simples (Anticorpos IgM e IgG)
77	HERPZ	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS Ig
78		HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IgM
79	HIV4	IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO HIV 1/2
80	HVAG	HEPATITE A - ANTI HVA IgG
81	IMHE	Imunofenotipagem Painel Proliferativo (Outras Doenças)
82	LATEX	FATOR REUMATOIDE
83	LH	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH
84		HOMOCISTEÍNA
85	LIPAS	LIPASE
86	METIL	ÁCIDO METIL HIPÚRICO URINÁRIO PÓS JORNADA
87	METILPRE	ÁCIDO METIL HIPÚRICO URINÁRIO PRÉ JORNADA
88		ÁCIDO 5 HIDROXI INDOL ÁCETICO 24 HORAS
89		ÁCIDO 5 HIDROXI INDOL ÁCETICO ISOLADO
90	MICA	MICROALBUMINÚRIA - Amostra Isolada
91		MICROALBUMINÚRIA (URINA 24 HORAS)
92	MITO	ANTI - MITOCÔNDRIA
93	MONOC	MONONUCLEOSE - Anticorpos Heterofilos
94	MPPCR	DETECÇÃO DE MYCOPLASMA PNEUMONIAE
95	MUSCU	ANTI - MÚSCULO LISO
96	PROLA	PROLACTINA
97	PROL5ACURVA	PROLACTINA - Curva
98	PSA	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO
99	PSA2	PSA LIVRE
100	PSA2RJ	PSA TOTAL/LIVRE
101	PTH	PARATORMÔNIO - Molécula Intacta
102	RIBOS	AUTOANTICORPOS ANTI-PROTEÍNA P RIBOSSOMAL
103	RUBEG	RUBÉOLA - Anticorpos IgG
104	RUBEM	RUBÉOLA - Anticorpos IgM
105	SM	ANTI - SM
106	SSA	ANTI - SS-A (RO)

107	T3	T3 - TRIIODOTIRONINA
108	T4	T4 - TIROXINA
109	T4L	T4 - TIROXINA LIVRE
110	T4LCURVA	T4 - TIROXINA LIVRE - Curva
111		TESTOSTERONA LIVRE E BIODISPONIVEL
112	TESTO	TESTOSTERONA TOTAL
113	TGPCR	DETECÇÃO DE TOXOPLASMA GONDII
114	TIBC	FERRO SÉRICO - TIBC
115	TIREO	TIREOGLOBULINA
116	TOXOG	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgG (CMIA)
117	TOXOM	TOXOPLASMOSE - Anticorpos IgM (CMIA)
118	TPO	ANTI - TPO - Anticorpos
119	TRAB	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH
120	TRAN	TRANSFERRINA
121	TRANS	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA
122	TRANSG	ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG
123	TSH	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - Ultrassensível
124	VIT25	VITAMINA D - 25 HIDROX
125	WHIV	HIV - WESTERN - BLOT
126	XCEA	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO
127	BETA 2	MICROGLOBULINA
128	SSB	ANTI ss-B (LA)
129	CATEC	CATECOLOMINAS - URINA 24H
130	METANE	METONEFRINAS - TOTAIS E FRAÇÕES, URINA 24H
131	CHAGA	CHAGAS ANTICORPOS IgG
132	T3L	T3 TRIIODOTIRONINA LIVRE
133		IMUNOGLOBULINA G LÍQUOR
134		IMUNOGLOBULINA M LÍQUOR
135		IMUNOGLOBULINA A LÍQUOR
136	INIB	INIBINA B
137	PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
138	SÓDIA	SÓDIO URINÁRIO
139	BICARS	BICARBONATO
140	SCL70	ANTI - SCL -70
141	DNAIF	ANTI DNA
142	FAT 5	FATOR V DA COAGULAÇÃO
143	CATEP	CALECOLAMINAS PLASMÁTICAS
144		MUSCULO LISO ANTI

145	METANF	METONEFRINAS FRACIONADAS
146	CLOS	CLOSTRIDIUM DIFFICILE (PESQ. TOXINA A E B)
147	CMPCR	DETECÇÃO DE CITOMEGOLOVIRUS
148	IFIX	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO - Qualitativa
149	IFIX	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS EM SORO - Quantitativa
150	HERSM	HERPES SIMPLES - IgG
151	EBM	EPSTEIN BARR IGG
152	EBM	EPSTEIN BARR IGM
153	EBM	EPSTEIN BARR
154	HVAM	HEPATITE A - ANTI HVA IgM
155	ELEUR	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
156	EPPCR	DETECÇÃO DE EPSTEIN BARR
157	FOSFU	FOSFORO URINÁRIO
158	NINA	CROMOGRONINA A
159	HERSGL	HERPES SIMPLEX - LÍQUOR IgG
160	GERSML	HEPES SIMPLEX - LIQUOR IgM
161		INSULINA E INDICE
162	INIA	INIBINA A
163	KU	POTÁSSIO URINÁRIO
164		GENE DYPD:TOXICIDADE DO 5-FLUOROURACIL
165		PROTEÍNA S LIVRE
166		PROTEÍNA 14.3.3 LÍQUOR
167		PROTEÍNA C FUNCIONAL
168	P BAAR	PESQUISA DE BAAR EM LÍQUOR E LÍQUIDOS
169		MIOGLOBINA SORO
170		MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA FATOR II
171		VANCOMICINA
172		CARBAMAZEPINA
173	TANO	MITOTANO
174		GASTRINA
175		ELASTANE PANCREATICA FECAL
176		HISTOPLASMOSE

FICHA CADASTRAL

Razão Social:	Instituto Santé - Hosp. Reg. Terezinha Gaio Basso
CNPJ / CPF:	08.776.971/0003-00
Inscrição Estadual:	Isento
ICMS:	Isento
CNES:	6683134
Ramo de atividade:	Hospital Geral
Atendimento Prestado:	Ambulatorial - 100% SUS
	Internação - 100% SUS
	SADT - 100% SUS
	Urgência - 100% SUS
Endereço:	Rua São Cristóvão nº 335,
Bairro:	São Gotardo
Cidade:	São Miguel Do Oeste
Estado:	SC
CEP:	89.900-000
Telefone:	(49) 3631-1800
Setor de compras	Eduarda Luiza Klagenberg - Assistente de Compras (49) 3631-1815
Cristiane Morandi - Assistente de Compras (49) 3631-1823	
	Samuel Fernando Prante Krestzel (49) 3631-1860
	compras@hrtgb.org
	compras2@hrtgb.org
	gerentesuprimentos@hrtgb.org
Diretor Geral	Rodrigo Lopes

Data de Fundação: 27/11/2015.

CARTA DE COMPROMISSO EXECUTIVO

Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso São Miguel do Oeste e a Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) estabeleceu diversos limites às organizações que controlam e processam dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Trata-se de norma jurídica aplicável a todas as organizações que coletam e processam dados pessoais no território nacional ou que ofereçam bens ou serviços para indivíduos localizados no território nacional.

Como uma instituição responsável e voltada para o futuro, o Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso São Miguel do Oeste reconhece a necessidade de adotar medidas eficazes para proteger os dados pessoais dos seus pacientes, acompanhantes, empregados, prestadores e fornecedores de serviços.

O compromisso com a privacidade dos dados pessoais, que se estendem aos diretores, empregados, prestadores e fornecedores de serviços contratados, será demonstrado por meio de políticas internas específicas e pelo fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação.

Será elaborado um Programa de Governança em Privacidade e disponibilizadas as Políticas de Proteção de Dados e Privacidade, em formatos físico e eletrônico, que serão divulgadas dentro do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso São Miguel do Oeste.

O Programa de Governança será revisado e atualizado regularmente, baseado em um processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, tendo como norte garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam identificadas e contempladas.

Nosso compromisso com a prestação de serviços de excelência, de forma humanizada, ética, transparente e com gestão financeira eficiente, está cada vez mais forte e agora reforçado por meio da implementação de um novo Programa de Governança.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes
Diretor Geral do IS - HRTGB